



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 39 /2019

Excelentíssimo senhor Presidente,

Nobres Edis,

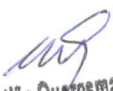
Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação do presente Projeto de Lei Municipal, que doa área pública municipal ao DETRAN/RO.

Cabe ressaltar íncritos legisladores, que se trata do imóvel onde se encontra a *Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, órgão do Departamento de Trânsito – DETRAN/RO, em São Francisco do Guaporé.*

Assim sendo, solicitamos que seja apreciado e votado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de abril de 2019.**


Sebastião Quaresma Junior
OAB/RO 1372

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39 /2019

***“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO
DETRAN/RO O IMÓVEL URBANO
DENOMINADO LOTE 02 QUADRA 39
SETOR 01, LOCALIZADO NA RUA
MACAPÁ, BAIRRO CIDADE BAIXA.”***

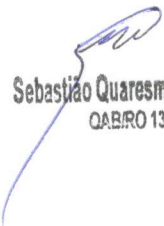
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-
RO., Faço** Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal Resolve Doar **DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ
sob o n. 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro
Pedrinhas na Cidade de Porto Velho estado de Rondônia.

Art. 2.º - O imóvel urbano é denominado como Lote 002, Quadra 039, Setor
01, localizado Rua Macapá, Bairro Cidade Baixa, em São Francisco do Guaporé, com os
seguintes limites confrontações: FRENTE/NORTE: 50 metros Com a Rua Macapá;
FUNDO/SUL: 50 metros com a Rua Campo Grande; LADO DIREITO/LESTE: 60 metros com a
Rua Presidente Costa e Silva; LADO ESQUERDO/OESTE: 60 metros com a Rua Presidente
Castelo Branco. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo, com a área total
equivalente á 3.000 m², onde se encontra a Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN,
órgão do Departamento de Trânsito – DETRAN/RO, em São Francisco do Guaporé.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas
as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 470/2009 e a Lei nº 1.576/2018.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do
Guaporé/RO, **09 de março de 2019.**


Sebastião Quaresma Junior
OAB/RO 1372

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal